



Entenda sua Fatura de Energia





Para que se compreenda facilmente como é faturada a sua conta de energia elétrica, e importante saber alguns conceitos básicos que vamos detalhar neste documento.

Passe o mouse sobre o número para detalhes do campo

Clique aqui para ir ao índice.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136-0087.
AV. BARBACENA, 1.206 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

NOME DO CLIENTE

ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO 9999

BAIRRO

CEP CIDADE, MG

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1

Nº DO CLIENTE

7XXXXXXXXX

Nº DA INSTALAÇÃO

30XXXXXXXX

2

Referente a

Vencimento

Valor a pagar(R\$)

MÊS/ANO

XX/XX/XXXX

XXXXXXXXXX

NOTA FISCAL Nº XXXXXXX- SÉRIE 000

Data de emissão:

Consulte pela chave de acesso em:

http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nt3e

chave de acesso:

Classe

Subclasse

Modalidade Tarifária

Dados de Leitura

Comercial

Comercial

THS Verde A4

Anterior

Atual

Nº de dias

Próxima

3

3

4

5

5

31/03

Itens da Fatura		Unid.	Quant.	Valores Faturados		Base Calc.	Aliq.	ICMS	Tarifa Unit.
				Preço Unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS		
Demanda Ativa HFP s/ ICMS		kW	389	17,31755837	6.736,52	302,46	0,00	0,00	16,54000000
Ultrapassagem HFP		kW	389	34,63511674	13.473,06		0,00	0,00	33,08000000
Demanda Ativa HFP		kW	756	21,11897362	15.965,92	587,82	15.965,92	18,00	16,54000000
Demanda Geração		kW	693	14,57310715	10.099,15	339,53	10.099,15	18,00	11,46000000
Demanda Complementar HFP		kW	100	17,31755837	1.731,75				
Energia Ativa HFP		kWh	134.386	0,44625643	59.970,45	2.207,98	59.970,45	18,00	0,34950000
Energia injetada kWh HP		kWh	700	1,70529000	-1.193,70	0,00	0,00	0,00	1,70529000
Energia injetada kWh HR		kWh	21.573	0,34950000	-7.539,76	0,00	0,00	0,00	0,34950000
Energia Ativa HP		kWh	24.500	2,17738661	53.345,95	1.964,08	53.345,95	18,00	9.602,27
Energia Ativa HR		kWh	70.127	0,39351461	27.595,97	1.154,88	27.595,97	7,00	1.931,71
Energia injetada kWh HFP		kWh	55.314	0,34950000	-19.332,35	0,00	0,00	0,00	0,34950000
Demanda Reativa HFP		kW	1	21,11897362	21,11	0,76	21,11	12,00	236
Energia Reativa HFP		kWh	10.500	0,31154955	3.271,25	120,43	3.271,25	18,00	588,82
En comp. HFP ISENTA		kWh	55.314	0,34950000	19.332,35	0,00	0,00	0,00	0,34950000
En comp. HP ISENTA		kWh	700	1,70529000	1.193,70	0,00	0,00	0,00	1,70529000
En comp. HR ISENTA		kWh	21.573	0,34950000	7.539,76	0,00	0,00	0,00	0,34950000
Desconto Irrigante Noturno					-19.607,50				
TOTAL					XXX.XXX,XX	X.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	

24

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Demanda(kW)		Energia(kWh)	
	HP	HP	HP	HR
FEV/23	707	756	24.500	189.700
JAN/23	252	441	9.100	135.100
DEZ/22	392	609	14.000	196.000
NOV/22	476	665	14.700	191.100
OUT/22	448	791	17.500	250.600
SET/22	497	679	21.000	222.600
AGO/22	595	763	27.300	258.300
JUL/22	763	1.120	17.500	219.100
JUN/22	245	630	13.300	201.600
MAI/22	399	749	14.000	212.800
ABR/22	700	882	18.900	250.600
MAR/22	798	1.022	35.000	284.900
FEV/22	735	903	20.300	148.400

Grandezas Contratadas

1.145

23

700

25

Informações Gerais

26

27

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh PONTA, 0,00 kWh F. PONTA, 0,00 kWh NOTURNO. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Conforme DECRETO Nº 46.213, DE 11 DE ABRIL DE 2013, não será exigido o recolhimento do ICMS sobre a parcela de Demanda de Potência não utilizada UC e parte do sistema de compensação de energia. AGENTE DE RELACIONAMENTO: Bandeira tarifária FEV/2023: Band_Verde

Reservado ao Fisco

Base de cálculo (R\$)

Aliquota (%)

Valor (R\$)

ICMS

18,00

XXX.XXX,XX

PASEP

0,80

XXX,XX

COFINS

3,69

XXX.XXX,XX

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 7283838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167- Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático

XXXXXXXXXXXXXX

Instalação

XXXXXXXXXX

Vencimento

xx/xx/xxxx

Total a pagar

R\$ XXXXXXXXX

Comprovante de Pagamento

Classificação: Público

NOTA FISCAL Nº XXXXXXXX - SÉRIE 000
Data de emissão: 03.03.2024
Consulte pela chave de acesso em:
http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nt3e
chave de acesso:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Protocolo de autorização: XXXXXXXXXXXXX
03.03.2024 às 19:55:56

DEMONSTRATIVO DE GRANDEZAS FATURADAS

Cliente:

NOME DO CLIENTE

Unidade:

MUNICIPIO

Instalação:

30XXXXXXXXX

Medidor:

AAAXXXXXXXXXX

Período de Medição

01/02/2023 a 28/02/2023

Subgrupo:

A4

Local de Medição:

REFERENCIA

Mês/Ano:

02/2023

Modulação contratual/Horário de ponta:

17:00 às 20:00

28

Dias livres :

Dom e Sáb

29

Segmentos	HFP/Único		HP		HR	
	Leitura anterior	Leitura atual	Leitura anterior	Leitura atual	Leitura anterior	Leitura atual
Grandezas						
kW		108		101		182
kWh	1.913	2.184	160	195	6.574	6.836
kWh Injet.	317	372	0	0	0	0
kVArh	381	474	11	25	0	0
UFER	34	49	0	0	99	99
DMCR		103		100		0

DEMANDA(kW)								
Segmento	Produto	Registrado	Acerto Reg.	Data/Hora	Acerto Fat.	Contratado	Faturado ultrapass.	Faturado normal
HFP/Único	Demanda ativa	756	8			23 1.145	7 389	1.145
	Demanda Energia Interrupt.							
	Demanda reativa - UFDR	17						1 17
	DMCR	721	33					
HP	Demanda injetada	553				23 700		693 9
	Demanda ativa	34 707						
	Demanda Energia Interrupt.							
	Demanda reativa - UFDR	17						
HR	DMCR	700	33					
	Demanda ativa							
	Demanda reativa - UFDR	17						
	DMCR	595	33					

ENERGIA (kWh)								
Segmento	Produto	Registrado	Acerto reg.	Contratado	Take	Acerto Fat.	Faturado ultrapass.	Faturado normal
HFP/Único	Energia ativa	189.700	11 + 16					189.700
	Energia Injetada	35 38.500						55.314 16
	Energia reativa - UFER	10.500						18 10.500
	kVArh	65.100						
HP	Energia ativa	14 24.500						24.500
	Energia Injetada	700						700 12
	Energia reativa- UFER							
	kVArh	9.800						
HR	Energia ativa	91.700	13 + 15					91.700
	Energia Injetada							21.573 13
	Energia reativa - UFER							
	kVArh							

FATORES			CONSTANTES	
Segmento	Fator de carga	Fator de potência	RTC	10
			RTP	70
HFP	0,408		kW	700
HP	0,608		kWh	700
HR			Perdas Transf.	38
			Medidor	1,0

Notas:

Tarifa resolução homologatória Anel (sem impostos):

Dem. At. HFP

16,54

En. Reat. HFP

0,244

Dem. At. HFP

16,54

Dem. At. HFP s/ ICMS

16,54

En. At. HFP

0,3495

En. At. HP

1,70529

Relacionamento Corporativo
Classificação: Público

ENERGIA ELÉTRICA

A energia elétrica deve ser considerada como um fator de produção tão importante quanto o trabalho, o capital e as matérias-primas. Por isso, gerenciar a energia é tão importante quanto gerenciar recursos humanos ou financeiros. Para tal, são necessários os seguintes passos:

- Conhecer alguns conceitos básicos (grupos tarifários, consumo, demanda etc.)
- Identificar em qual modalidade tarifária sua empresa está enquadrada
- Compreender as informações da sua conta de energia
- Identificar mensalmente o consumo e a demanda
- Acompanhar mensalmente seu consumo específico
- Identificar seu fator de carga e atuar para aumentá-lo
- Identificar se o fator de potência está abaixo de 0,92 e corrigi-lo se for o caso
- Implementar ações de uso eficiente da energia.

Os próximos tópicos serão dedicados a detalhar conceitos e técnicas para acompanhamento e análise do consumo específico, fator de carga, bem como outras grandezas importantes para o gerenciamento da energia elétrica.

CONCEITOS

Para que se compreenda facilmente como é faturada a energia elétrica, e importante saber em qual grupo tarifário sua instalação está enquadrada e alguns conceitos como consumo e demanda, que serão apresentados a seguir.

Grupos Tarifários

No mercado de comercialização de energia, os clientes são divididos em duas categorias:

- Grupo A: clientes de alta e média tensão.
- Grupo B: clientes de baixa tensão.

Demanda

Esta publicação é indicada para as instalações atendidas em média tensão dos subgrupos A4 (13,8kV e 23,1kV) e A3a (34,5kV).

A definição da demanda contratada deve ser realizada através do levantamento das potências dos equipamentos que irão funcionar simultaneamente.

Como exemplo, vamos supor o seguinte levantamento:

Usos finais	Carga instalada	Carga simultânea com os outros usos
Motores	40 kW	35 kW
Iluminação	20 kW	10 kW
Refrigeração	30 kW	20 kW
Total	90 kW	65 kW

Através do exemplo apresentado na tabela anterior é observado que apesar da carga instalada ser de 90 kW apenas 65 kW funciona simultaneamente. A demanda contratada sugerida deve ser um pouco superior a 65 kW, sendo ainda permitida a ultrapassagem dessa demanda de até 5% do valor contratado. Para casos de conexão nova e aumento de demanda superiores a 5%, o cliente tem um prazo de três meses para o ajuste da demanda contratada chamado de período de testes.

Demanda registrada é definida como a maior somatória das potências em um intervalo de 15 minutos durante o período de leitura mensal.

Modalidades Tarifárias

As instalações do Grupo A4, AS e A3a tem tarifa binômia, isto é, são cobrados tanto pela demanda quanto pela energia que consomem. Estes consumidores podem enquadrar-se em uma de duas modalidades tarifárias:

- Tarifação horo-sazonal verde
- Tarifação horo-sazonal azul

Horário de Ponta

O horário de maior solicitação de energia em relação a rede de energia é denominado de horário de ponta – HP ou posto horário HP, sendo composto por três horas diárias e consecutivas, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais. Na Cemig o HP atualmente é entre 17:00 horas e 20:00 horas.

Horário de Fora Ponta

O horário de fora ponta – HFP ou posto horário HFP são as horas complementares ao horário de ponta.

Tarifa Verde

Definida como sendo tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia (postos tarifários) com uma única tarifa de demanda de potência. Disponível para os subgrupos A3a, A4 e AS sendo caracterizadas por:

- uma tarifa para a demanda, sem segmentação horária.
- uma tarifa para o consumo de energia elétrica para o posto tarifário ponta.
- uma tarifa para o consumo de energia elétrica para o posto tarifário fora de ponta.

Tarifa Azul

Definida como sendo tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica e de demanda de potência, de acordo com as horas de utilização do dia (postos tarifários). Disponibilizada para todos os subgrupos do grupo A sendo caracterizadas por:

- uma tarifa para a demanda para o posto tarifário ponta.
- uma tarifa para a demanda para o posto tarifário fora de ponta.
- uma tarifa para o consumo de energia elétrica para o posto tarifário ponta.
- uma tarifa para o consumo de energia elétrica para o posto tarifário fora de ponta

Veja a tabela a seguir relacionada a demanda, consumo e tarifa para a Cemig.

Tipo	Demanda (R\$/kW)		Consumo (R\$/kWh)	
	Ponta	Fora Ponta	Ponta	Fora Ponta
Azul	66,23	22,23	0,59136	0,42064
Verde	22,23		2,19947	0,42064

Faturamento

A demanda mínima a ser contratada é de 30 kW.

A modalidade tarifária (azul ou verde) pode ser alterada por solicitação do cliente desde que a última alteração tenha sido anterior aos 12 últimos ciclos de faturamento.

A unidade consumidora do grupo A da classe rural e a reconhecida como sazonal devem pagar demandas complementares, caso não registrem no mínimo a cada 12 ciclos de faturamento três demandas faturadas maiores ou iguais às contratadas.

O cliente pode optar por faturamento com aplicação da tarifa do grupo B para sua unidade consumidora do grupo A, desde que atendido um dos seguintes critérios:

- a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 112,5 kVA.
- a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 1.125 kVA, se classificada na subclasse cooperativa de eletrificação rural.
- a atividade desenvolvida na unidade consumidora for a exploração de serviços de hotelaria ou pousada e estiver localizada em área de veraneio ou turismo, independentemente da potência nominal total dos transformadores.
- a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação for maior ou igual a 2/3 da carga instalada total em instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias.

Bandeiras Tarifárias

A aplicação das bandeiras tarifárias sobre o consumo faturado da unidade consumidora é proporcional a tarifa referente aos dias de vigência de cada bandeira. Elas sinalizam aos consumidores os custos reais da geração de energia elétrica. Para tanto, as cores das Bandeiras (verde, amarela ou vermelha) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade definidas pelo governo federal.

Fator de Carga

O fator de carga é o indicador que informa se uma instalação de média tensão está utilizando racionalmente a energia elétrica sendo expresso pela seguinte função básica:

Fator de Carga=	Consumo total (kWh)
	Demanda (kW) x Tempo (h)

É um índice, cujo valor varia entre 0 e 1 e aponta a relação entre o consumo de energia e a demanda dentro de um determinado espaço de tempo. O acompanhamento e o entendimento do fator de carga são necessários para o melhor aproveitamento da demanda contratada e quanto mais próximo de 1, melhor a eficiência energética da instalação.

Segue o exemplo de aumento do fator de carga: a instalação reduz a demanda faturada de 500 kW para 300 kW, mantendo um consumo de 120.000 kWh, portanto seu fator de carga aumentou da seguinte maneira:

Fator de Carga=	120.000 (kWh)	0,33
	500 (kW) x 730 (h)	

Melhorou para:

Fator de Carga=	120.000 (kWh)	0,55
	300 (kW) x 730 (h)	

O ajustamento do fator de carga pode ser aplicado por exemplo deslocando determinadas cargas da instalação para horários de menor consumo. Também é possível aproveitar os horários de menor demanda na curva de carga e aumentar o consumo de potência demandada nesses horários.

Aproveita-se melhor as cargas durante o período em que o consumo é baixo, colocando novas máquinas para funcionar, por exemplo, aumentando a produção. Com isso, eleva-se a demanda média e consequentemente o fator de carga, o que indica um melhor aproveitamento da instalação elétrica.

Essas medidas estão associadas a ganhos financeiros, uma vez que permitem uma maior eficiência na contratação de demanda e evitam investimentos em ampliação da infraestrutura de cabeamento e alimentação da instalação para acomodar um aumento de produção.

Fator de Potência

O fator de potência de referência tem atualmente o limite mínimo de 0,92. Existem dois tipos de potência reativa: a indutiva e a capacitiva. Alguns equipamentos, como motores e reatores, geram reativo indutivo e outros geram o capacitivo, por exemplo banco de capacitores.

A medição para fins de cobrança da potência capacitiva ocorre no período entre 0 horas e 6 horas e a medição da indutiva ocorre no período entre 6 horas e 24 horas.

Quando a demanda reativa for inferior a 0,92, seja capacitiva (de 0 às 6 horas) ou indutiva (das 6 às 24 horas), serão faturadas na conta de energia a demanda reativa (UFDR) e/ou a energia reativa (UFER) como excedentes de reativos.

A correção e o controle do fator de potência evitam a cobrança de energia reativa nas faturas. Quando o fator de potência é corrigido de maneira eficaz, as perdas de energia são reduzidas, o aquecimento dos condutores e as variações de tensão diminuem, a capacidade dos transformadores alcança melhor aproveitamento devido a liberação de carga. Há um aumento na vida útil dos equipamentos elétricos, que passam a consumir a energia de forma racional e econômica.

Memória de Massa: A memória de massa é um arquivo de dados que são armazenados no medidor eletrônico de energia elétrica e através deste arquivo você poderá gerar consultas e implementar ações para ajustes do fator de potência, da demanda dentre outros.

Índices:



Clique aqui para
retornar a fatura

01	N° do cliente: este número deve ser utilizado para o cliente se identificar ao entrar em contato com a Cemig, através de seus diversos canais.
02	N° da instalação: este número identifica a qual instalação, o endereço e o local.
03	Classe e subclasse: indica o ramo do cliente: industrial, comercial, agropecuária rural, irrigante etc.
04	Modalidade tarifária: indica em qual modalidade tarifária (THS azul ou verde) a instalação está enquadrada e em qual grupo.
05	Data de leitura anterior e atual: indica o intervalo de leitura que possibilita a identificação da quantidade de dias e o período no qual a energia foi utilizada.
06	Demanda ativa HFP em kW s/ICMS: indica a diferença entre o valor da demanda contratada em relação a demanda registrada. Esse valor é faturado sem a aplicação de impostos.
07	Ultrapassagem HFP em kW: indica que a demanda registrada ultrapassou o limite de 5% da contratada. Essa diferença é faturada como tarifa de ultrapassagem (duas vezes maior que a tarifa normal).
08	Demanda Ativa HFP em kW: indica o valor registrado da demanda consumida utilizada no horário de fora ponta.
09	Demanda Geração: indica o valor registrado da demanda de injeção.
10	Demanda Complementar: A unidade consumidora do grupo A da classe rural e a reconhecida como sazonal deve pagar demandas complementares se não registrarem por posto tarifário, a cada 12 ciclos de faturamento, no mínimo três demandas faturadas maiores ou iguais às contratadas.
11	Energia Ativa HFP em kWh: indica o valor faturado de energia no horário de fora ponta. Esse valor é acrescido das perdas de transformação para subestações do tipo 1. O valor é obtido através da diferença das leituras de kWh HFP (item 28), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).
12	Energia Injetada HP em kWh: indica o valor registrado da energia injetada pela usina geradora local no horário de ponta somado ao recebimento de outras usinas através do sistema de compensação sendo abatida na energia compensada HP (item 18). O valor é obtido através da diferença das leituras de kWh HP (item 29), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).
13	Energia Injetada HR em kWh: indica o valor registrado da energia injetada pela usina geradora local no horário reservado somado ao recebimento de outras usinas através do sistema de compensação sendo abatida na energia compensada HR (item 19). O valor é obtido através da diferença das leituras de kWh HFP (item 30), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).

Índices:



Clique aqui para
retornar a fatura

14	Energia Ativa HP em kWh: indica o valor faturado de energia no horário de ponta. Esse valor é acrescido das perdas de transformação para subestações do tipo 1. O valor é obtido através da diferença das leituras de kWh HP (item 29), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).
15	Energia Ativa HR em kWh (irrigantes): indica o valor faturado de energia no horário reservado (entre 21:30hrs e 06:00hrs). Esse valor é acrescido das perdas de transformação para subestações do tipo 1. O valor é obtido através da diferença das leituras de kWh HR (item 30), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).
16	Energia Injetada HFP em kWh: indica o valor registrado da energia injetada pela usina geradora local no horário de fora ponta somado ao recebimento de outras usinas através do sistema de compensação sendo abatida na energia compensada HFP (item 17). O valor é obtido através da diferença das leituras de kWh HFP (item 28), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).
17	Demanda Reativa: indica o valor faturado de demanda reativa nos HFP e HP. Esse valor aparece quando as DMCRs superarem as demandas faturadas. É obtida através da diferença das DMCR e das demandas faturadas. É acrescido das perdas de transformação para subestações do tipo 1. No Demonstrativo de Grandezas são indicados os valores de demanda reativa registrada -UFER (itens 28, 29 e 30).
18	Energia Reativa HFP: indica o valor faturado de energia reativa no horário de fora ponta. Esse valor é registrado quando o fator de potência é menor que 0,92. O valor é obtido através da diferença das leituras de kVarh HFP (item 28), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36).
19	Energia comp. HFP isenta: indica o valor da energia compensada em relação a energia injetada kWh HFP (item 14) no horário de fora ponta.
20	Energia comp. HP isenta: indica o valor da energia compensada em relação a energia injetada kWh HP (item 10) no horário de ponta.
21	Energia comp. HR isenta: indica o valor da energia compensada em relação a energia injetada kWh HR (item 11) no horário reservado.
22	Desconto Irrigante Noturno: indica o valor do desconto aplicado na energia ativa HR consumida. Os percentuais do desconto variam conforme região.
23	Grandezas contratadas: indica a demanda contratada ativa e disponibilizada pela Cemig no ponto de conexão. Na tarifa azul são contratadas duas demandas.

Índices:



Clique aqui para
retornar a fatura

24	Histórico de Consumo: indica o histórico dos últimos 13 meses das demandas e consumos registrados de acordo com o posto horário. Informação relevante para análise da demanda contratada.
25	Saldo Atual de Geração: indica o saldo acumulado de geração de acordo com o posto horário.
26	Agente de Relacionamento: informa o nome e o e-mail do agente de relacionamento para informações e serviços.
27	Bandeira Tarifária: as cores das Bandeiras (verde, amarela ou vermelha) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade definidas pelo governo federal.
28	Horário de Ponta: informa qual intervalo do horário de ponta.
29	Dias Livres: informa os dias que não há cobrança de Energia Ativa HP em kWh (item 12).
30	Leituras: São indicados os valores referentes as grandezas elétricas registradas no horário de fora ponta (HFP). A diferença das leituras multiplicado pelas constantes de faturamento resultam nos valores cobrados na fatura.
31	Leituras: São indicados os valores referentes as grandezas elétricas registradas no horário de ponta (HP). A diferença das leituras multiplicado pelas constantes de faturamento resultam nos valores cobrados na fatura.
32	Leituras: São indicados os valores referentes as grandezas elétricas registradas no horário reservado (HR). A diferença das leituras multiplicado pelas constantes de faturamento resultam nos valores cobrados na fatura.
33	Demanda Máxima Corrigida Registrada (DMCR): indica o valor de DMCR nos HFP, HP e HR. São calculadas através das diferenças de leituras de DMCR (itens 28, 29 e 30), multiplicado pela constante de faturamento de kWh (item 36). Prevalece o maior registro.
34	Demanda Ativa HP em kW: indica o valor registrado da demanda utilizada no horário de ponta.
35	Energia Injetada HFP em kWh: indica o valor registrado da energia injetada pela usina geradora local no horário de fora ponta.
36	Fator de Carga: indica os fatores de carga nos HFP e HP.
37	Constantes de Faturamento: Indica a constante de faturamento a ser multiplicada pela leitura. Essa constante é obtida através dos equipamentos auxiliares de proteção (transformadores de potencial e corrente).
38	Percentual de perdas: Para subestações do tipo 1 onde o transformador de potência está localizado eletricamente antes da medição de energia é considerado um acréscimo de 2,5% referente a perdas por transformação nas grandezas kW, kWh e kVAr.



Para mais informações acesse:

Site: www.cemig.com.br

Cemig Atende Web: [Login - Cemig Atende](#)

Fale com a Cemig: 116 (Minas Gerais) e 0800 721 0116 (demais estados)

WhatsApp: (31) 3506-1160.

@Cemigbot (Telegram)

Instalações conectadas em Média Tensão converse com seu Agente de Relacionamento ou pelo 0800-727-7520